UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 9 /75

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os pareceres finais dos Concursos de Títulos de Acesso ao Cargo de Professor Adjunto e o de Títulos ao Acesso à Função de Professor Adjunto serão aprovados pelos Conselhos Departamentais de cada Centro, na forma estabelecida no artigo 94 do Estatuto então em vigor.

Art. 2º - Havendo número de vagas, em cada concurso, superior ao número de candidatos inscritos, inclusive aqueles em fase de recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, as homologações dos Concursos podem ser feitas pelos Conselhos Departamentais dos respectivos Centros.

Art. 3º - A Reitoria fica autorizada a providenciar a promoção, reservando o número de vagas para os candidatos em fase de recurso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JULHO DE 1975

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

R-82 20.000 - 9/73 Pub. no B.O. de 22.08.75 (nº 19)